



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 87/2021

Autoria: ALEXANDRE DE SOUZA MARVULLE

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja providenciado a instalação de placas no início e no final das vicinais deste município identificando a Lei e a obrigatoriedade de manter as largura nas laterais das rodovias deste município principalmente na rodovia Joaquim Candido de Melo, Aurélio Marvulle e nas demais estradas municipais.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, venho por meio desta indicação pedir que faça instalações de placas identificando conforme a Lei deste município a obrigatoriedade de manter as larguras nas laterais para que possamos ter maior segurança ao transitarem nelas, pois venho observando que os plantios realizados mediante a nossas vicinais e estradas rurais não estão obedecendo as metragens estabelecidas. Com isso danificam e dificulta os tráfegos, assim como podemos observar que na vicinal Joaquim Candido de Melo as galerias estão todas entupidas de terras, fazendo que quando chove a água que deveria estar escorrendo nas galerias estão nas rodovias com lamas. Podendo até causar acidentes indesejáveis por consequência deste fato e trazendo ate ação processual para o poder público.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 31 de Maio 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP

PROTOCOLO Nº 120/21

Data: 01/06/21 Hora: 09:10

Servidor: _____

Darlan Henrique Castelan
Diretor Legislativo

ALEXANDRE DE SOUZA MARVULLE

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em: Turno único

Votação: unânime

C.M.R.S. 08/07/2021